

EDITAL Nº 652/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3014/2009, de 22-12-2009, com a finalidade de manter os serviços de limpeza nos estabelecimentos públicos municipais, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **03 a 16-11-2010** estarão abertas as inscrições para **contratação temporária de até 01 (uma) SERVENTE**, de acordo com as normas a seguir especificadas.

**1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO**

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

**2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 anos
- 2.3 – Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- 2.4 - 01 foto 3 x 4 atualizada;
- 2.5 – Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 2.6 – Fotocópia do cartão do CPF;
- 2.7 – Fotocópia do documento militar;
- 2.8 – Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 2.9 – Comprovação de experiência.

**3.0 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Guaporé – Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com sede na Av. Silvio Sanson, nº 1157, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

**4.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Havendo mais de um candidato com requisitos para a vaga pretendida, serão observados os seguintes critérios:

- a) comprovação de experiência;
- b) residir mais próximo ao local onde desempenhará as atividades.

**5.0 - DO DESEMPATE**

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrer;
- 6.2 – Os candidatos selecionados deverão aceitar a vaga e turno no local designado pelas Secretarias Municipais;

- 6.3 – Os Servidores selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades do Município;
- 6.4 – Para assinatura do contrato os candidatos deverão comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 6.5 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;
- 6.6 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;
- 6.7 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 1222/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de outubro de 2010.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto  
Secretária da Administração  
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-10 a 17-11-2010

Edital 652-2010 – seleção Servente